

**LEI MUNICIPAL N° 981/2024**

**DATA:** 20 DE DEZEMBRO DE 2024

**SÚMULA:** ESTIMA A RECEITA E FIXA A DESPESA DO MUNICÍPIO DE FELIZ NATAL PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2025, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

**O SENHOR JOSE ANTONIO DUBIELLA, PREFEITO MUNICIPAL DE FELIZ NATAL, ESTADO DE MATO GROSSO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI, FAZ SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES APROVOU E ELE SANCIONA A SEGUINTE LEI:**

**Art. 1º** O Orçamento Geral do Município de Feliz Natal, Estado de Mato Grosso, para o Exercício Financeiro de 2025, Estima a Receita Bruta em R\$ 128.518.890,00 (Cento e Cinco Milhões e Duzentos e Sessenta e Oito Mil e Quinhentos e Noventa e Seis Reais), e a Receita Líquida em R\$ 115.296.300,00 (cento e quinze milhões duzentos e noventa e seis mil e trezentos reais), e Fixa a Despesa em R\$ 115.296.300,00 (cento e quinze milhões duzentos e noventa e seis mil e trezentos reais).

**I** - Administração Direta soma o total de R\$ 106.506.300,00 (cento e seis milhões e quinhentos e seis mil e trezentos reais), assim distribuídos:

**a)** Prefeitura Municipal R\$ 102.456.300,00 (cento e dois milhões quatrocentos e cinquenta e seis mil e trezentos reais);

**b)** Câmara Municipal R\$ 4.050.000,00 (Quatro milhões e cinquenta mil de reais).

**II** - Para a Administração Indireta o total de R\$ R\$8.790.000,00 (oito milhões setecentos e noventa mil reais), assim distribuídos:

**a) Fundo Municipal de Previdência Social dos Servidores de Feliz Natal** - R\$ 8.790.000,00 (Oito Milhões setecentos e Noventa Mil Reais).

**Parágrafo Único:** O orçamento para 2025 ficará assim distribuído:

|                                       |                           |
|---------------------------------------|---------------------------|
| <b>Orçamento Fiscal</b>               | <b>R\$ 82.274.548,35</b>  |
| <b>Orçamento da Seguridade Social</b> | <b>R\$ 33.021.751,65</b>  |
| <b>Total Geral:</b>                   | <b>R\$ 115.296.300,00</b> |

**III - A Lei Orçamentária anual compreenderá:**

- a)** Orçamento fiscal referente aos poderes Executivo, Legislativo, seus fundos, órgãos e entidades da administração direta e indireta inclusive fundações instituídas e mantidas pelo poder público, conforme o art. 165, §§5º e 8º, CF, de acordo com os desdobramentos específicos nos demonstrativos em anexos que fazem parte integrante desta Lei;
- b)** Orçamento de investimento das empresas em que a União, direta ou indiretamente, detenha a maioria do capital social com direito a voto;
- c)** Orçamento da seguridade social, abrangendo todas as entidades e órgãos a ela vinculados, da administração direta ou indireta, bem como os fundos e fundações instituídos e mantidos pelo Poder Público, conforme o art. 165, §§5º e 8º, CF, de acordo com os desdobramentos específicos nos demonstrativos em anexos que fazem parte integrante desta Lei.

**Parágrafo Único:** As receitas e as despesas da Administração Indireta serão discriminadas em orçamentos próprios, sujeito à aprovação do Poder Executivo, nos termos do artigo 107 da Lei Federal 4.320/64.

**Art. 2º** A receita orçamentária será realizada, mediante a arrecadação de tributos, transferências e outras fontes de recursos, na forma da legislação em vigor, e de acordo com as especificações a seguir:

**I - ADMINISTRAÇÃO DIRETA**

1) Por Categoria Econômica:

|                           |                          |
|---------------------------|--------------------------|
| <b>Receitas Correntes</b> | <b>R\$ 94.570.031,00</b> |
|---------------------------|--------------------------|

|                            |                           |
|----------------------------|---------------------------|
| <b>Receitas de Capital</b> | R\$ 11.936.269,00         |
| <b>Total Geral:</b>        | <b>R\$ 106.506.300,00</b> |

2) Por Origem:

| <b>Receita</b>                   | <b>LOA 2025</b>           |
|----------------------------------|---------------------------|
| <b>RECEITAS CORRENTES</b>        | <b>R\$ 94.570.031,00</b>  |
| Impostos, Taxas e Contrib. Melh. | R\$ 10.873.310,00         |
| Contribuições                    | R\$ 240.000,00            |
| Receita Patrimonial              | R\$ 2.124.400,00          |
| Receita de Serviços              | R\$ 1.550.000,00          |
| Transferências Correntes         | R\$ 78.794.141,00         |
| Outras Receitas Correntes        | R\$ 988.180,00            |
| <b>RECEITAS DE CAPITAL</b>       | <b>R\$ 11.936.269,00</b>  |
| Operações de crédito             | R\$ 8.500.000,00          |
| Alienação de bens                | R\$ 100.000,00            |
| Transferências de capital        | R\$ 3.336.269,00          |
| <b>Total Geral:</b>              | <b>R\$ 106.506.300,00</b> |

**II - ADMINISTRAÇÃO INDIRETA**

1) Por Categoria Econômica:

|                                              |                         |
|----------------------------------------------|-------------------------|
| <b>Receitas Correntes</b>                    | R\$ 4.102.000,00        |
| <b>Receitas Correntes Intraorçamentárias</b> | R\$ 4.688.000,00        |
| <b>Total Geral:</b>                          | <b>R\$ 8.790.000,00</b> |

2) Por Origem:

|                                               |                         |
|-----------------------------------------------|-------------------------|
| <b>RECEITAS CORRENTES</b>                     | <b>R\$ 4.102.000,00</b> |
| Contribuições                                 | R\$ 2.858.500,00        |
| Receita Patrimonial                           | R\$ 1.150.000,00        |
| Outras Receitas Correntes                     | R\$ 93.500,00           |
| <b>RECEITAS CORRENTES INTRA-ORÇAMENTÁRIAS</b> | <b>R\$ 4.688.000,00</b> |
| Receitas Correntes Intraorçamentárias         | R\$ 4.688.000,00        |
| <b>Total Geral:</b>                           | <b>R\$ 8.790.000,00</b> |

**Art. 3º** A Despesa será realizada de acordo com a especificação dos Anexos desta lei, constantes do Programa de Trabalho e segundo a sua natureza, conforme discriminadas a seguir:

**I - ADMINISTRAÇÃO DIRETA**

**1) Por Órgãos da Administração:**

|                                                         |                          |
|---------------------------------------------------------|--------------------------|
| <b>01 Câmara Municipal</b>                              | <b>R\$ 4.050.000,00</b>  |
| 01.001 Poder Legislativo                                | R\$ 4.000.000,00         |
| <b>02 Gabinete do Prefeito</b>                          | <b>R\$ 1.034.800,00</b>  |
| 02.001 Assessoria de Gabinete                           | R\$ 720.400,00           |
| 02.002 Controladoria Municipal                          | R\$ 148.700,00           |
| 02.003 Procuradoria Jurídica                            | R\$ 165.700,00           |
| <b>03 Sec. Administração, Planejamento e Finanças</b>   | <b>R\$ 10.906.791,75</b> |
| 03.001 Departamento de Administração                    | R\$ 10.745.591,75        |
| 03.002 Departamento de Adm. Tributária e Fiscalização   | R\$ 80.500,00            |
| 03.003 Departamento de Licitações e Compras             | R\$ 70.500,00            |
| 03.004 Departamento de Pessoal e Recursos Humanos       | R\$ 10.200,00            |
| <b>04 Sec. Educação, Cultura e Desporto</b>             | <b>R\$ 32.337.769,00</b> |
| 04.001 Gabinete do Secretário                           | 649.600,00               |
| 04.002 Fundo Municipal de Educação                      | R\$ 11.770.069,00        |
| 04.003 FUNDEB                                           | R\$ 16.733.400,00        |
| 04.004 Departamento de Esportes                         | R\$ 1.280.700,00         |
| 04.005 Departamento de Cultura                          | R\$ 1.904.000,00         |
| <b>05 Sec. Assistência Social</b>                       | <b>R\$ 4.140.780,00</b>  |
| 05.001 Gabinete do Secretário                           | R\$ 1.408.180,00         |
| 05.002 Fundo Municipal de Assistência Social            | R\$ 2.687.100,00         |
| 05.003 Fundo Municipal da Criança e do Adolescente      | R\$ 41.500,00            |
| 05.004 Fundo Municipal de Habitação de Interesse Social | R\$ 4.000,00             |
| 05.005 Fundo Municipal Dos Direitos Do Idoso            | 0,00                     |
| <b>06 Sec. Saúde</b>                                    | <b>R\$ 20.090.971,65</b> |
| 06.002 Fundo Municipal de Saúde                         | R\$ 20.090.971,65        |
| <b>07 Sec. Infraestrutura e Obras</b>                   | <b>R\$ 27.893.300,00</b> |

|                                                      |                           |
|------------------------------------------------------|---------------------------|
| 07.001 Gabinete do Secretário                        | R\$ 11.191.900,00         |
| 07.002 Departamento de Estradas e Rodagens           | R\$ 4.281.600,00          |
| 07.003 Departamento Municipal de Serviços Urbanos    | R\$ 10.731.100,00         |
| 07.004 Departamento de Água e Esgoto                 | R\$ 1.688.700,00          |
| <b>08 Sec. Agricultura e Meio Ambiente e Turismo</b> | <b>R\$ 4.165.300,00</b>   |
| 08.001 Gabinete do Secretário                        | R\$ 2.862.300,00          |
| 08.002 Fundo Municipal de Meio Ambiente              | R\$ 903.000,00            |
| 08.003 Dpto. de Indústria, Comércio E Turismo        | R\$ 400.000,00            |
| <b>10 Secretaria De Desenvolvimento</b>              | <b>R\$ 151.400,00</b>     |
| 10.001 Gabinete Do Secretario                        | R\$ 151.400,00            |
| <b>99 Reserva de Contingência</b>                    | <b>R\$ 1.735.187,60</b>   |
| 99.099 Reserva de Contingência                       | R\$ 1.735.187,60          |
| <b>Total Geral:</b>                                  | <b>R\$ 106.506.300,00</b> |

## 2) Por Categoria Econômica:

|                         |                           |
|-------------------------|---------------------------|
| Despesas Correntes      | R\$ 86.521.742,01         |
| Despesas de Capital     | R\$ 18.249.370,39         |
| Reserva de Contingência | R\$ 1.735.187,60          |
| <b>Total Geral:</b>     | <b>R\$ 106.506.300,00</b> |

## 3) Por Funções de Governo:

|                        |                   |
|------------------------|-------------------|
| 01 Legislativa         | R\$ 4.050.000,00  |
| 04 Administração       | R\$ 8.645.475,69  |
| 06 Segurança Pública   | R\$ 105.500,00    |
| 08 Assistência Social  | R\$ 4.140.780,00  |
| 10 Saúde               | R\$ 20.090.971,65 |
| 12 Educação            | R\$ 29.139.569,00 |
| 13 Cultura             | R\$ 1.904.000,00  |
| 15 Urbanismo           | R\$ 21.677.500,00 |
| 17 Saneamento          | R\$ 1.688.700,00  |
| 18 Gestão Ambiental    | R\$ 792.000,00    |
| 20 Agricultura         | R\$ 2.898.300,00  |
| 23 Comércio e Serviços | R\$ 25.000,00     |
| 26 Transporte          | R\$ 4.311.600,00  |

|                            |                           |
|----------------------------|---------------------------|
| 27 Desporto e Lazer        | R\$ 1.655.700,00          |
| 28 Encargos Especiais      | R\$ 3.646.016,06          |
| 99 Reserva de Contingência | R\$ 1.735.187,60          |
| <b>Total Geral:</b>        | <b>R\$ 106.506.300,00</b> |

#### 4) Por Programas:

|                                                    |                           |
|----------------------------------------------------|---------------------------|
| 0001 Gestão do Poder Legislativo                   | R\$ 4.050.000,00          |
| 0002 Gestão Governamental Eficaz e transparente    | R\$ 11.350.975,69         |
| 0004 Operações Especiais                           | R\$ 3.646.016,06          |
| 0005 Educação Básica de Qualidade                  | R\$ 24.792.800,00         |
| 0006 Apoio a outras Modalidades de Ensino          | R\$ 3.710.669,00          |
| 0007 Apoio as Práticas do Desporto e Lazer         | R\$ 1.620.700,00          |
| 0008 Promoção a Cultura e Turismo                  | R\$ 1.964.000,00          |
| 0009 Gestão do SUAS                                | R\$ 1.517.180,00          |
| 0010 Habitar Feliz                                 | R\$ 4.000,00              |
| 0011 Gestão do SUS                                 | R\$ 2.809.400,00          |
| 0013 Infraestrutura e Serviços Públicos            | R\$ 25.704.900,00         |
| 0014 apoio ao desenvolvimento Agrícola e Ambiental | R\$ 3.765.300,00          |
| 0015 Proteção Social Básica                        | R\$ 1.958.500,00          |
| 0016 Proteção Social Especial                      | R\$ 661.100,00            |
| 0017 MAC - Média e Alta Complexidade               | R\$ 6.411.343,57          |
| 0018 Atenção Básica                                | R\$ 10.201.556,78         |
| 0019 Vigilância em Saúde                           | R\$ 446.928,80            |
| 0020 Assistência Farmacêutica                      | R\$ 155.742,50            |
| 9999 Reserva de Contingência                       | R\$ 1.735.187,60          |
| <b>Total Geral:</b>                                | <b>R\$ 106.506.300,00</b> |

#### 5) Por Grupo de Despesa:

|                            |                          |
|----------------------------|--------------------------|
| <b>DESPESAS CORRENTES</b>  | <b>R\$ 86.521.742,01</b> |
| Pessoal e Encargos Sociais | R\$ 34.903.559,33        |
| Juros e Encargos da Dívida | R\$ 1.500.000,00         |
| Outras Despesas Correntes  | R\$ 50.118.182,68        |
| <b>DESPESAS DE CAPITAL</b> | <b>R\$ 18.249.370,39</b> |
| Investimentos              | R\$ 17.049.370,39        |
| Amortização da Dívida      | R\$ 1.200.000,00         |

|                                |                           |
|--------------------------------|---------------------------|
| <b>RESERVA DE CONTINGÊNCIA</b> | <b>R\$1.735.187,60</b>    |
| <b>Total Geral:</b>            | <b>R\$ 106.506.300,00</b> |

## II - ADMINISTRAÇÃO INDIRETA

### 1) Por Órgãos da Administração:

|                                                           |                            |
|-----------------------------------------------------------|----------------------------|
| <b>09 FUNDO MUNIC. PREV. SOC. SERV. FELIZ NATAL</b>       | <b>R\$ R\$8.790.000,00</b> |
| 09.001 Fundo Muni. Previ. Social dos Serv. de Feliz Natal | R\$ R\$8.790.000,00        |
| <b>Total Geral:</b>                                       | <b>R\$ R\$8.790.000,00</b> |

### 2) Por Categoria Econômica:

|                              |                         |
|------------------------------|-------------------------|
| Despesas Correntes           | R\$ 4.300.280,00        |
| Despesas de Capital          | R\$ 25.000,00           |
| Reserva de Contingência/RPPS | R\$ 4.464.720,00        |
| <b>Total Geral:</b>          | <b>R\$ 8.790.000,00</b> |
|                              |                         |

### 3) Por Funções de Governo:

|                                                     |                         |
|-----------------------------------------------------|-------------------------|
| 09 Previdência Municipal                            | R\$ 3.678.070,96        |
| 99 Reserva de Contingência ou Reserva Legal do RPPS | R\$ 4.417.925,04        |
| <b>Total Geral:</b>                                 | <b>R\$ 8.790.000,00</b> |

### 4) Por Programas:

|                                                         |                         |
|---------------------------------------------------------|-------------------------|
| 0003 Gestão do Fundo Municipal de Previdência           | R\$ 905.280,00          |
| 0012 Gestão de Concessão dos Benefícios Previdenciários | R\$ 3.420.000,00        |
| 9998 Reserva de Contingência - RPPS                     | R\$ 4.464.720,00        |
| <b>Total Geral:</b>                                     | <b>R\$ 8.790.000,00</b> |

### 5) Por Grupo de Despesa:

|                            |                         |
|----------------------------|-------------------------|
| <b>DESPESAS CORRENTES</b>  | <b>R\$ 4.300.280,00</b> |
| Pessoal e Encargos Sociais | R\$ 3.695.100,00        |
| Outras Despesas Correntes  | R\$ 605.180,00          |
| <b>DESPESAS DE CAPITAL</b> | <b>R\$ 25.000,00</b>    |
| Investimentos              | R\$ 25.000,00           |

|                                     |                         |
|-------------------------------------|-------------------------|
| <b>RESERVA DE CONTINGÊNCIA/RPPS</b> | <b>R\$ 4.464.720,00</b> |
| <b>Total Geral:</b>                 | <b>R\$ 8.790.000,00</b> |

**III MODALIDADES DE APLICAÇÃO ADMINISTRAÇÃO DIRETA E INDIRETA.**

**1) Modalidades de Aplicação:**

|                                                                                                                                                               |                           |
|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---------------------------|
| 3190 - Pessoal e Encargos - Aplicação Direta                                                                                                                  | R\$ 33.827.936,10         |
| 3171 - Pessoal encargos -Transferências a consórcios públicos;                                                                                                | R\$ 47.527,50             |
| 3191 - Pessoal e Encargos - Aplicação direta em função de operação entre órgãos, fundos e entidades integrantes dos orçamentos Fiscal e da Seguridade Social. | R\$ 4.723.195,73          |
| 3290 - Juros da Dívida - Aplicação Direta                                                                                                                     | R\$ 1.500.000,00          |
| 3350 - Outras Despesas Correntes - Transferências a instituições privadas sem fins lucrativos;                                                                | R\$ 845.725,00            |
| 3371 - Outras Despesas Correntes - Transferências a consórcios públicos;                                                                                      | R\$ 2.266.044,12          |
| 3171 - Pessoal encargos -Transferências a consórcios públicos;                                                                                                | R\$ 101.525,70            |
| 3390 - Outras Despesas Correntes - Aplicação Direta                                                                                                           | R\$ 47.611.593,56         |
| 4490 - Investimentos - Aplicação Direta                                                                                                                       | R\$ 16.972.844,69         |
| 4690 - Amortização da Dívida - Aplicação Direta                                                                                                               | R\$ 1.200.000,00          |
| 9999 - Reserva de Contingência                                                                                                                                | R\$ 6.199.907,60          |
| <b>Total Geral:</b>                                                                                                                                           | <b>R\$ 115.296.300,00</b> |

| <b>Código</b> | <b>Descrição</b>                             | <b>Valores</b>    |
|---------------|----------------------------------------------|-------------------|
| 150000000000  | Rec. não vinc. de Impostos                   | R\$ 40.878.871,75 |
| 150000000750  | Recursos de emendas parlamentares municipais | R\$ 1.635.187,60  |

|             |                                                                                      |                   |
|-------------|--------------------------------------------------------------------------------------|-------------------|
| 15001001000 | Manutenção e desenvolvimento do ensino                                               | R\$ 6.841.600,00  |
| 15001002000 | Ações de Saúde                                                                       | R\$ 14.944.530,65 |
| 15010000000 | Outros Rec. não vinc.                                                                | R\$ 2.908.800,00  |
| 15400000000 | Transf. FUNDEB Impostos e Transf. de Impostos                                        | R\$ 2.015.200,00  |
| 15401070000 | Pagamento da remuneração dos profissionais da educação básica em efetivo exercício   | R\$ 13.909.200,00 |
| 15430000000 | Transf. FUNDEB Complem. União VAAR                                                   | R\$ 100.000,00    |
| 15500000000 | Transf. do Salário Educação                                                          | R\$ 984.300,00    |
| 15510000000 | Transf. Rec. FNDE ref. Prog. Dinheiro Direto na Escola (PDDE)                        | R\$ 8.100,00      |
| 15520000000 | Transf. Rec. FNDE ref. Prog. Nac. de Alimentação Escolar (PNAE)                      | R\$ 294.700,00    |
| 15530000000 | Transf. Rec. FNDE ref. Prog. Nac. de Apoio ao Transp. Escolar (PNATE)                | R\$ 43.500,00     |
| 15700000000 | Transf. do Gov. Federal ref. a Convênios e Instrum. Cong. vinc. à Educação           | R\$ 3.341.769,00  |
| 15710000000 | Transf. do Estado ref. a Convênios e Instrum. Cong. vinc. à Educação                 | R\$ 1.000,00      |
| 15990000000 | Outros Rec. vinc. à Educação                                                         | R\$ 436.200,00    |
| 16000000600 | Saúde - Bloco Atenção Básica                                                         | R\$ 2.059.027,00  |
| 16000000602 | Saúde - Bloco Assistência Farmacêutica                                               | R\$ 84.442,50     |
| 16000000603 | Saúde - Bloco Atenção Especializada                                                  | R\$ 243.443,00    |
| 16000000605 | Saúde - Bloco Vigilância em Saúde                                                    | R\$ 86.888,00     |
| 16040000000 | Transf. prov. Gov. Federal dest. ao vencimento dos ACS/ACE                           | R\$ 1.064.648,10  |
| 16050000000 | Assist. fin. União dest. à complem. pagto. dos pisos salariais para prof. enfermagem | R\$ 334.350,00    |
| 16210000000 | Transf. Rec. SUS prov. do Gov. Estadual                                              | R\$ 1.017.042,40  |
| 16310000000 | Transf. do Gov. Federal ref. a Convênios e Instrum. Cong. vinc. à Saúde              | R\$ 9.100,00      |
| 16320000000 | Transf. do Estado ref. a Convênios e Instrum. Cong. vinc. à Saúde                    | R\$ 1.300,00      |
| 16590000000 | Outros Rec. vinc. à Saúde                                                            | R\$ 50.200,00     |

|                     |                                                                                                                                |                           |
|---------------------|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---------------------------|
| 16600000000         | Transf. Rec. Fundo Nac. de Assistência Social - FNAS                                                                           | R\$ 250.900,00            |
| 16610000000         | Transf. Rec. Fundos Estaduais de Assistência Social                                                                            | R\$ 119.200,00            |
| 16690000000         | Outros Rec. vinc. à Assistência Social                                                                                         | R\$ 41.500,00             |
| 17000000000         | Outras Transf. de Convênios ou Instrum. Cong. União                                                                            | R\$ 14.300,00             |
| 17010000000         | Outras Transf. de Convênios ou Instrum. Cong. Estados                                                                          | R\$ 8.400,00              |
| 17050000000         | Transf. Estados ref. a Comp. Fin. pela Exploração Rec. Naturais                                                                | R\$ 37.500,00             |
| 17080000000         | Transf. União Referente à Compensação Fin. Rec. Minerais                                                                       | R\$ 1.600,00              |
| 17110000804         | Transf. recursos da União (Lei Complementar 176/2020)                                                                          | R\$ 1.177.900,00          |
| 17190000000         | Transf. da Política Nac. Aldir Blanc de Fomento à Cultura - Lei nº 14.399/2022                                                 | R\$ 105.500,00            |
| 17200000000         | Transferências da União Referentes às participações na exploração de Petróleo e Gás Natural destinadas ao FEP - Lei 9.478/1997 | R\$ 476.600,00            |
| 17500000000         | Rec. Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico - CIDE                                                                   | R\$ 52.300,00             |
| 17510000000         | Rec. Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública - COSIP                                                      | R\$ 251.400,00            |
| 17540000000         | Rec. Operações de Crédito                                                                                                      | R\$ 8.575.600,00          |
| 17550000000         | Rec. Alienação de Bens/Ativos - Administração Direta                                                                           | R\$ 100.200,00            |
| 18001111000         | Benefícios Previdenciários - Poder Executivo - Fundo em Capitalização (Plano Previdenciário)                                   | R\$ 7.467.720,00          |
| 18001121000         | Benefícios Previdenciários - Poder Legislativo - Fundo em Capitalização (Plano Previdenciário)                                 | R\$ 397.000,00            |
| 18020000000         | Rec. vinc. ao RPPS - Taxa de Administração                                                                                     | R\$ 925.280,00            |
| 18990000000         | Outros Rec. vinc.                                                                                                              | R\$ 2.000.000,00          |
| <b>Total Geral:</b> |                                                                                                                                | <b>R\$ 115.296.300,00</b> |

**Art. 4º** São partes integrantes da presente lei os Quadros e Anexos em cumprimento da Lei Federal nº 4.320/64.

**Parágrafo Único:** a discriminação da despesa, quanto a sua natureza, far-se-á até o nível de modalidade de aplicação, dispensando a classificação por elemento de despesa.

**Art. 5º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

**GABINETE DO PODER EXECUTIVO DE FELIZ NATAL, ESTADO DE MATO GROSSO, AOS VINTE DIAS DE DEZEMBRO DE 2024.**

**JOSE ANTONIO DUBIELLA**  
PREFEITO MUNICIPAL